

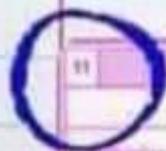
Quer ajudar ?...



Centro de Apoio à Criança de Quarteira

De uma forma simples
e sem qualquer encargo para si,
pode destinar 0,5% do seu IRS
ao CACQ, contribuindo assim
para a melhoria da nossa Instituição

Obrigado pela ajuda!... 



11 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS/CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO				
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS				
Cooperativas regionais (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 152/81, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>			
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 5, da Lei n.º 152/81, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>	1101	501750258	X
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins semelhantes (art.º 34.º, n.º 5 e 7, da Lei n.º 15/88, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102		